



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2024
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de Portão metálico, para fechamento do pátio da sede do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvras, localizado na Rua: Venceslau Brás, nº 2301 – Cidade Jardim – Catanduvras/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente aquisição se faz necessária para realizar o fechamento do pátio do quartel, que está aberto, após um acidente que veio danificar o muro e o portão da frente da edificação. Por se tratar de uma área militar a nossas viaturas permanecerem em garagem aberta, é necessário que seja fechado o pátio do quartel, pois todo o material fica exposto. A solicitação para a instalação de um novo portão no pátio do quartel do bombeiro é justificada pela necessidade de aumentar a segurança das instalações, dos veículos de emergência e dos equipamentos. A atual estrutura de acesso vulnerável e não oferece o controle necessário sobre a entrada e saída de pessoas veículos, o que pode comprometer tanto a segurança do patrimônio público quanto a integridade das operações de emergência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: MARIA DO CARMO BILIBIO

Endereço: R. DA PATRIA, CIDADE JARDIM, CATANDUVAS/SC

CEP: 89.670-000

CNPJ: 45.404.657/0001-52



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 8.510,00 (OITO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 02 de setembro de 2024

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal